



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 953/03

Em, 23 de dezembro de 2003


**Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,
Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de
Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARIA LUIZA DE
ALMEIDA**, localizada no Bairro João XXIII, o logradouro que limita-se
ao Norte com a Rua Francisco Raulino da Costa, e ao Sul com a Rua José
Elias de Freitas, paralela a Rua Alberto Barbosa de Miranda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 23 de dezembro de 2003.


Francisco Milton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO